

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

6891/1/2024

ID: gullherme.leite

DATA:

30/08/2024 14:42

DOCUMENTO:

65857

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

MEMORANDO 417/2024

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

.."

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



Requerente \ Responsável



* 0068912024 *



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

MEMORANDO Nº: 417/2024

Buri, 26 de agosto de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Manutenção de Calhas, rufos e pingadeira – Prédios Municipais

Solicito a contratação de mão de obra global para manutenção nas calhas dos prédios Made in Buri, Escola Sueli Nogueira e PSF São Rafael, conforme Termo de Referência e Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 26 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **para manutenção de calhas, rufos e pingadeiras nos prédios municipais**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade da manutenção das calhas, pois água da chuva não estava sendo direcionada adequadamente e infiltrando dentro da Escola Sueli Nogueira, PSF São Rafael e Made In Buri.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de UM MÊS, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.



6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de UM MÊS.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra global para a manutenção das calhas, rufos e pingadeiras dos prédios municipais mencionados anteriormente a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e



aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;



- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 12.304,65 (Doze Mil e Trezentos e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1. Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 26 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

17

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Solicitação Orçamento - ...

Mensagem 9 de 695

De **Pedro Henrique Santucci**Para **Pastorwagner1992**, **Construtoraburi**,
LfcalhasburiData **2024-08-26 09:18**

Prezado (a)

CALHAS.pdf (~70 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a
Vossa Senhoria orçamento
para "MANUTENÇÃO DE CALHAS E
RUFOS".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha
orçamentária referencial não serão
aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar
timbrada e assinada por seu
representante legal.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 10290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1060/3546-2411
E-mail: prefeitura@buri.sp.gov.br

OBRA: MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS

LOCAL: MADE IN BURI : ESCOLA SUELI NOGUEIRA ; PSF SÃO RAFAEL
NÃO DESONERADO

BASE

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO

01/2023

191

DATA 20/03/2024

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
MADE IN BURI							
1.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	7,00	R\$ 152,53	R\$ 1.067,71
1.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	11,00	R\$ 109,90	R\$ 1.208,90
1.3	101979	SINAPI	Chapim (Rufo Copal) em aço galvanizado, corte 33. AF_11/2020	m	55,10	R\$ 43,23	R\$ 2.381,97
1.4	142	SINAPI	Selante Elastico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DIW 310ml	unid.	25,00	R\$ 34,10	R\$ 852,50
1.5	16.33.082	CDHU	(Pingadeira) em chapa galvanizada nº24 - corte 0,33m	m	55,10	R\$ 55,06	R\$ 3.033,81
SUBTOTAL ITEM 1						R\$	8.544,89

PSF SÃO RAFAEL

2.1	16.12.050	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura 0,80 e altura 100mm	M	6,00	R\$ 197,32	R\$ 1.183,92
SUBTOTAL ITEM 2						R\$	1.183,92

ESCOLA SUELI NOGUEIRA

3.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	7,50	R\$ 152,53	R\$ 1.143,98
3.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	9,50	R\$ 109,90	R\$ 1.044,05
3.3	16.33.102	CDHU	(Condutor) em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	3,00	R\$ 129,27	R\$ 387,81
SUBTOTAL ITEM 3						R\$	2.575,84

TOTAL ITENS		R\$	12.304,65
-------------	--	-----	-----------

[Handwritten signature]

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

16

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: Solicitação Orçament...

Mensagem 6 de 1089

De **Wagner Jesus rosa**
Para **Pedro Henrique Santucci**
Data **2024-08-29 14:46**

Em seg, 26 de ago de 2024 09:18,
Pedro Henrique Santucci
<engenharia@buri.sp.gov.br>
escreveu:

IMG_20240829_... (~2,5 MB)

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a
Vossa Senhoria orçamento
para "MANUTENÇÃO DE CALHAS
E RUFOS".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha
orçamentária referencial não serão
aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar
timbrada e assinada por seu
representante legal.

Atenciosamente



IMG_20240829_144528.jpg

~2,5 MB [Exibir](#) [Baixar](#)

PEU VIDROS

CNPJ 50.498.327/0001-03

RUA ITAPEVA, 89 - ROSSO TETO

16290-000 - BURI/SP



CODIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	RS UNID.	RS TOT.
1. MADE IN BURU						
15.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	7,00	151,03	1.057
15.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	11,00	108,93	1.197
10.1579	SINAPI	Chapim (Rufo Capa) em aço galvanizado, corte 33. AF_11/2020	m	55,10	42,83	2.359
142	SINAPI	Selante Elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DIV 310ml	und.	25,00	33,79	844
15.33.052	CDHU	(Pingadeira) em chapa galvanizada nº24 - corte 0,33m	m	55,10	54,54	3.004
TOTAL ITEM 1					7.405,79	

2. PSF SÃO RAFAEL						
15.12.050	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura 0,80 e altura 100mm	m	6,00	195,36	1.172
TOTAL ITEM 2					1.172,36	

3. ESCOLA SUELI NOGUEIRA						
15.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	7,50	151,03	1.133
15.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	9,50	108,93	1.034
15.33.102	CDHU	(Condutor) em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	3,00	128,01	384
TOTAL ITEM 3					2.550,88	

TOTAL GERAL	11.129,73
-------------	-----------

Wagner de Jesus Rosa
WAGNER DE JESUS ROSA
PEU VIDROS

CNPJ 50.498.327/0001-03

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

14

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: Solicitação Orçament...

Mensagem 30 de 1089

De Construtora Buri

Para Pedro Henrique Santucci

Data 2024-08-27 09:07

CALHAS.pdf (~41 KB)

On Mon, Aug 26, 2024 at 9:18 AM
Pedro Henrique Santucci
<engenharia@buri.sp.gov.br> wrote:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a
Vossa Senhoria orçamento
para "MANUTENÇÃO DE CALHAS
E RUFOS".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha
orçamentária referencial não serão
aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar
timbrada e assinada por seu
representante legal.

Atenciosamente



CONSTRUTORA OBRAMAXX
CNPJ: 50.795.421/0001-24
Rua Jacaranda, 276 - Bairro Capauva
Campina do Monte Alegre - CEP 18245-000
CONTATO: 15 99831-8157

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNO	QUANT.	RS UNIT.
1. MADE IN BURI						
1.1	16.33.052	COHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0.50m	m	7.00	152.52
1.2	16.33.072	COHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0.33m	m	11.00	109.89
1.3	101979	SWAPI	Chapim (Rufo Capa) em aço galvanizado, corte 33. AF 11/2020	m	55.10	43.22
1.4	142	SWAPI	Selante Elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas OW 300ml	unid.	25.00	34.09
1.5	16.33.082	COHU	Selante Elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas OW 300ml	m	55.10	55.05
SUBTOTAL ITEM						7.475.72

2. PSF SÃO RAFAEL						
2.1	16.12.050	COHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura 0.80 e altura 100mm	M	6.00	197.31
SUBTOTAL ITEM 2						1.183.86

3. ESCOLA SUELI NOGUEIRA						
3.1	16.33.052	COHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0.50m	m	7.50	152.52
3.2	16.33.072	COHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0.33m	m	9.50	109.89
3.3	16.33.082	COHU	(Condutor) em chapa galvanizada nº 24 - corte 0.50m	m	3.00	129.26
SUBTOTAL ITEM 3						2.575.64

TOTAL		11.235.21
-------	--	-----------

OBRAMAXX
CARLOS DANIEL DE LIMA BRESIO
CNPJ: 50.795.421/0001-24

Voltar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

15

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: Solicitação Orçament...

Mensagem 16 de 1089

De Fernando Ribeiro

Para Pedro Henrique Santucci

Data 2024-08-28 12:08

Em seg., 26 de ago. de 2024 09:18,
Pedro Henrique Santucci
<engenharia@buri.sp.gov.br>
escreveu:

FERNANDO CALH... (~56 KB)

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a
Vossa Senhoria orçamento
para "MANUTENÇÃO DE CALHAS
E RUFOS".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha
orçamentária referencial não serão
aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar
timbrada e assinada por seu
representante legal.

Atenciosamente

FERNANDO CALHAS

Luiz Fernando Ribeiro Pereira Buri ME

CNPJ: 18.950.795/0001-64 I.E. 229.020.181.116

I.M. 03681/13

Cell.: (15) 9 9665-2136

E-mail: lfcaldasburi@gmail.com / suellenleal@hotmail.com.br

Rua Paraná nº 320 - Jardim Brasil

Buri - SP, CEP 18290-000

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

OBJETO:

FONE:

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1. MADE IN BURI							
1.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	7,00	149,48	1.046,36
1.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	11,00	107,70	1.184,72
1.3	101979	SINAPI	Chapim (Rufo Capa) em aço galvanizado, corte 33, AF 11/2020	m	55,10	42,37	2.334,33
1.4	142	SINAPI	Selante Elastico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DIV 310ml	unid.	25,00	33,42	835,45
1.5	16.33.082	CDHU	(Pingadeira) em chapa galvanizada nº24 - corte 0,33m	m	55,10	53,96	2.973,13
TOTAL						R\$	7.327,64

2. PSF SÃO RAFAEL

2.1	16.12.050	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e pollester, perfil trapezoidal, com espessura 0,80 e altura 100mm	M	6,00	193,37	1.160,24
TOTAL						R\$	1.160,24

3. ESCOLA SUELI NOGUEIRA

3.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	7,50	149,48	1.121,10
3.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	9,50	107,70	1.023,17
3.3	16.33.102	CDHU	(Condutor) em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	3,00	126,68	380,05
TOTAL						R\$	2.524,32

VALOR TOTAL GERAL

R\$

11.012,20

Buri/SP, 27 de agosto de 2024

FERNANDO CALHAS
CNPJ 18.950.795/0001-64
LUIZ FERNANDO RIBEIRO BURI - ME



30/08/2024

0079183170

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4375928**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA, CNPJ: 18.950.795/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0079183170**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO Nº 448/2024.

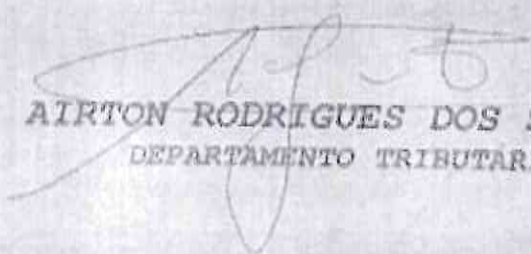
AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

C
E
R
T
I
F
I
C

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI, estabelecida à Rua Paraná, nº 320 – Jardim Brasil, neste Município de Buri – SP., portadora do CNPJ nº 18.950.795/000164, nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.

Prefeitura Municipal de Buri, 05 de Agosto de 2024.

Validade: 90 (noventa) dias.


AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPP		NIRE DA FILIAL (apenas para filial)	
3580908113-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviatura)			
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA			
NATURAL DE NASCIMENTO e data de nascimento		UF	NACIONALIDADE
Buri		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
FRANCISCO RIBEIRO PEREIRA		SILVANA PEREIRA DE PROENÇA RIBEIRO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	UNIDADE	DATA DE EXPIRAÇÃO
09/12/1987	40009617	1	16/02/2012
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	355.069.488-16
DECLARAÇÃO POR (forma de atuação) - somente no caso de representante			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO			285
BARRIO-CENTRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM BRASIL			4946
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Buri		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO			
Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Correção da Inscrição Estadual;			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PARANA			320
BARRIO-CENTRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM BRASIL			4946
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Buri		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por ação)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4330401 4330404 4330402 4330405 4330103 4741001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF. LÍQUID. DE DEB. OU FIAN. DE OUTRA INF.	UF
	18.950.795/0001-04		
DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FAMILIA DO EMPRESÁRIO			
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI - ME LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente/proprietário)		
29/07/2015	LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016962701-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

314.663/15-0



JUCESP

01 JUL 2015

30



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes d ICMS - Cades



Código de controle da consulta: 3516fdf6-eba3-4b70-82ed-b2b6a1749d4a

Estabelecimento	
IE: 229.020.181.116 CNPJ: 18.950.795/0001-64 Nome Empresarial: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI Nome Fantasia: FERNANDO CALHAS Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA PARANA Nº: 320 CEP: 18.290-000 Município: BURI	Complemento: Bairro: JARDIM BRASIL UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Obras de alvenaria Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data da Situação Cadastral: 25/09/2013 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/01/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.35

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.950.795

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60142128

Data e hora da emissão 30/08/2024 14:06:42

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.950.795/0001-64

Razão

Social:

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI

Endereço: RUA PARANA 320 / JD BRASIL / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082705502148749986

Informação obtida em 30/08/2024 14:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.950.795/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081174252-90

Data e hora da emissão 30/08/2024 14:08:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.950.795/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2013
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO CALHAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERITAS238@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 3546-1704/ (15) 3546-2792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.950.795/0001-64

Certidão nº: 59619650/2024

Expedição: 30/08/2024, às 14:09:25

Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA BURI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.950.795/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Manutenção Calhas, Rufos e Pingadeiras – PSF São Rafael, Made in Buri, Escola Sueli Nogueira – Buri/SP

FORNECEDORES

1. LUIZ FERNANDO RIBEIRO ME – CNPJ: 18.950.795/0001-64
2. CARLOS DANIEL DE LIMA BRESIO – CNPJ: 50.795.421/0001-24
3. WAGNER DE JESUS ROSA – CNPJ: 50.498.327/0001-03

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO ME - CNPJ: 18.950.795/0001-64, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 11.012,20** (Onze Mil e Doze Reais e Vinte Centavos), para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 29 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras